



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.331, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.202, DE 21 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, através da Lei Municipal n.º 3.202, de 21 de março de 2024, um crédito adicional especial, na Unidade Orçamentária Finanças, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada, e suplementada caso necessite:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Finanças
004.123.0004.2059 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.03.04.123.0004.2059.337041	Contribuições

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos para o exercício financeiro corrente.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado